PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 02/2021, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021

Altera dispositivos da Resolução nº 04/2017, que 'dispõe sobre o uso de veículo oficial por vereadores e servidores do Legislativo e dá outras providências'.

A Câmara Municipal da Delfim Moreira, no uso das atribuições legais e regimentais, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - O Art. 2º da Resolução n. 04/2017/CMDM, de 04 de dezembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 2º.** O veículo oficial se destina ao transporte de vereadores e servidores do poder legislativo municipal para participação em cursos, reuniões e outros eventos de igual natureza, bem como para coleta de assinatura de vereadores em editais de convocação e outros documentos de igual importância e urgência.*

***§ 1°** É autorizado o transporte compartilhado de agentes públicos do poder executivo municipal que devam comparecer aos mesmos eventos oficiais, e vedado o transporte de particulares.*

***§ 2°** É permitida a utilização do veículo nos dias úteis. A utilização aos finais de semana e feriados oficiais dependerá de autorização prévia do Presidente da Câmara.*

Art. 2° - O inciso I do artigo 10 da Resolução n. 04/2017/CMDM, de 04 de dezembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 10.** .....*

***I** – Até R$500,00 destinados a combustíveis e lubrificantes para o veículo oficial em viagem;"*

Art. 3º - Acrescenta o inciso III no artigo 10 da Resolução n. 04/2017/CMDM, de 04 de dezembro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 10.** .....*

Rua Manoel José Lebrão, nº 56, Centro - Delfim Moreira/MG | CEP 37514-000 | Tel.: (35) 3624-1400
E-mail: camara@delfimmoreira.mg.leg.br | Site: www.delfimmoreira.mg.leg.br

***III** – Até R$120,00 destinados ao pagamento de estacionamento para o veículo oficial em viagem."*

Art. 4º - Acrescenta o parágrafo 5° no artigo 10 da Resolução n. 04/2017/CMDM, de 04 de dezembro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 10.** .....*

***§ 5°** Os valores dispostos no inciso III serão fixados de acordo com o número de diárias."*

Art. 5° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Delfim Moreira, 06 de dezembro de 2021.

Thiago Siqueira Marques
Presidente da Câmara

Marcus Vinicius de Oliveira Costa
Vice-Presidente

Norival Freitas Alkmin
Secretário

Rua Manoel José Lebrão, nº 56, Centro - Delfim Moreira/MG | CEP 37514-000 | Tel.: (35) 3624-1400
E-mail: camara@delfimmoreira.mg.leg.br | Site: www.delfimmoreira.mg.leg.br

JUSTIFICATIVA

O presente projeto visa adicionar no Art. 10 da Resolução 04/2017 a autorização para realizar adiantamento para pagamento de estacionamento do veículo oficial em viagem, uma vez que, na época da sua elaboração, não foi prevista a necessidade de pagamento dessa despesa durante as viagens. Ademais, atualiza o valor adiantamento para despesas com combustíveis, em vista da sua desatualização. Por fim, acresce a autorização para carona solidária para membros do poder executivo municipal em agenda oficial, com o mesmo destino que os membros do poder legislativo, em apreço ao princípio da economicidade, bem como veda a carona solidária para particulares, em apreço ao princípio da moralidade.

Delfim Moreira, 06 de dezembro de 2021.

_____
Thiago Siqueira Marques
Presidente da Câmara

_____
Marcus Vinicius de Oliveira Costa
Vice-Presidente

_____
Norival Freitas Alkmin
Secretário

Rua Manoel José Lebrão, nº 56, Centro - Delfim Moreira/MG | CEP 37514-000 | Tel.: (35) 3624-1400
E-mail: camara@delfimmoreira.mg.leg.br | Site: www.delfimmoreira.mg.leg.br